

Os valores apresentados na tabela abaixo sofram reajuste anual de acordo com o IGPM.

TECNOLOGIA	REVISÃO	DESMONTE FÍSICO ATÉ 23 MESES	DESMONTE VIRTUAL ATÉ 23 MESES	DESMONTE FÍSICO A PARTIR DE 24 MESES	DESMONTE VIRTUAL A PARTIR DE 24 MESES
RF	R\$ 121,20	R\$ 191,00	R\$ 220,00	R\$ 75,00	R\$ 99,00
GPS	R\$ 132,20	R\$ 212,00	R\$ 312,00	R\$ 75,00	R\$ 175,00
LOG / LBS	R\$ 200,20	R\$ 366,00	R\$ 466,00	R\$ 150,00	R\$ 250,00
LOG MAX	R\$ 265,20	R\$ 466,00	R\$ 611,00	R\$ 158,00	R\$ 328,00

A associação fica responsável pelo pagamento da adesão e da mensalidade enquanto a placa estiver ativa na mesma. A partir do momento da inativação junto a associação, a responsabilidade do equipamento instalado passa a ser do cliente presente neste termo, sendo opcional manter o rastreador de forma particular junto a ET do Brasil, ou prosseguir com o cancelamento do mesmo, arcando com o custo da desinstalação, conforme condições e valores supracitados.

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).
Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

CHAPADA DO SUL, 24 de Março de 2022

Gustavo Antônio Gonçalves
(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTOCAMINHOS DO BRASIL - PROTEAUTÔ BRASIL
AV. BRASIL, 4891 - SL 10, B. 8 - ZONA 04 - MARINGÁ/PR - 85011-070 - BRASIL
TEL: (44) 3045-8102/8080 291-22-87 - CNPJ: 28.307.388/0001-20
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PRES. ALBERTO MOURA, 4021 - DISTRITO: INDUSTRIAL - BETE LAGE/ES - 29700-000
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS IMPLANTO 3

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTERNO:

DADOS IMPLANTO 4

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTERNO:

PROTEÇÃO

TOTAL DA PROTEÇÃO:

R\$ 165.427,00

TETO MÍNIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:

R\$ 816,18

VENCIMENTO:

Dia 0 - (30 Dias)

ASSISTÊNCIA 24 HORAS:

Plano prata

PROTEÇÃO A TERCEIROS:

R\$ 100.000,00

RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:

DANOS MATERIAIS:

R\$ 60.000,00

DANOS CORPORAIS:

R\$ 30.000,00

Contratação (Sim)

PROTEÇÃO PARA VIDROS:

APP R\$50.000,00:

APP R\$50.000,00:

DANOS MORAIS:

R\$ 10.000,00

Não

ASS. RESIDENCIAL:

COTA DE PARTICIPAÇÃO

3%

Não

OBSERVAÇÕES

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO.

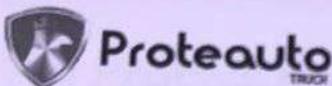
CHAPADÃO DO SUL, 24 de Março de 2022

Guilherme Antônio Grampone

ASSOCIADO

Silvia S. Rito Lima

REPRESENTANTE



ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E ÔNIBUS/ÔNIBUS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV BRASIL, 1041 - 50. 10. B 8 - 20260-0000 - MARINGÁ/PR - 85011-400 - BRASIL
TEL: (44) 3345-4132/2802-2011/22-57 - CNPJ: 38.027.088/0001-23
UNIDADE MINAS GERAIS AV. PREF. ALBERTO HOUAIS, 4021 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOS/MG - 35702-180
WWW.PROTEAUTOBRAISL.COM.BR - CONTRATO@PROTEAUTOBRAISL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO, se associa ao "programa" por esta criado em assembleia geral, denominado CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo "REGULAMENTO" do CLUBE DE BENEFÍCIOS.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ☒ **O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem inicio após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- ☒ O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme **cláusulas V.6, V.8 e V.9** do regulamento.
- ☒ Nos termos da **Cláusula VIII.14** do regulamento, O BENEFÍCIO do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ☒ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide **cláusula VIII.4** do regulamento.
- ☒ Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO**, instalação de dois rastreadores.
- ☒ Nos termos da **Cláusula XIV.1. B** do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ☒ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme **cláusula IX.1** do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: WWW.PROTEAUTOBRAISL.COM.BR.

Guilherme Antunes Gonçalves

ASSOCIADO

CHAPADA DO SUL, 24 de Março de 2022.



Nome/ Razão Social:
GUILHERME ANTONIO CHANFRONE
Veículo:
VOLVO FM 440 6x4 2p (diesel)

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO
AV. PRES. ALBERTO MOURA, 4521 - DISTRITO INDUSTRIAL, SETE LAGOS - MG, CEP: 35702-000
TEL: (31) 3481-6125 / 3505-2071 - CNPJ: 15.402.259/0001-00 - ANPM: PROTEAUTOMOTOR, COM-SP - CONTRATO: PROTEAUTOMOTOR, COM-SP

CHECKLIST (ESTÉTICA DO CAMINHÃO)

Data:
24/03/2022

NÚMERO ÚNICO:
1648126462

Placa:
DXA7B31

KM:

A = Avariado T = TIRAR FOTOS

LEGENDA OK = BOM F = FALTA

LATERAL DIREITA

TANQUE	LATERAL TRASEIRA	VIDRO PORTA	RETROVISOR
OK	OK	OK	OK
A <input checked="" type="checkbox"/>			
RODA	RODA	PARALAMA	RODA
OK	OK	OK	OK
F <input checked="" type="checkbox"/>	F <input checked="" type="checkbox"/>	A <input checked="" type="checkbox"/>	F <input checked="" type="checkbox"/>
ESTRIBO			
OK			

FRENTE

TETO	QUEBRA SOL	PARA-BRISA
OK	OK	OK
A <input checked="" type="checkbox"/>	A <input checked="" type="checkbox"/>	A <input checked="" type="checkbox"/>
CURVÃO DIR		CURVÃO ESQ
OK		OK
A <input checked="" type="checkbox"/>		A <input checked="" type="checkbox"/>
GRADE		CAPÔ
OK		OK
A <input checked="" type="checkbox"/>		A <input checked="" type="checkbox"/>
FAROL DIR	PARACHOQUE	PROTETOR CARTER
OK	OK	OK
A <input checked="" type="checkbox"/>	A <input checked="" type="checkbox"/>	A <input checked="" type="checkbox"/>
FAROL ESQ		
OK		
A <input checked="" type="checkbox"/>		A <input checked="" type="checkbox"/>

TESTE DE FUNCIONAMENTO

Houve carga de bateria? () Veículo funciona? ()

Justifique:

LATERAL ESQUERDA

RETROVISOR	VIDRO PORTA	LATERAL TRASEIRA	BATERIA
OK	OK	OK	OK
A <input checked="" type="checkbox"/>			
PORTA			
OK			
A <input checked="" type="checkbox"/>			
ESTRIBO	RODA	PARALAMA	RODA
OK	OK	OK	OK
A <input checked="" type="checkbox"/>	F <input checked="" type="checkbox"/>	A <input checked="" type="checkbox"/>	F <input checked="" type="checkbox"/>
RODA			
OK			
A <input checked="" type="checkbox"/>			

TRASEIRA

LANTERNA ESQ	LANTERNA DIR
OK	OK
A <input checked="" type="checkbox"/>	A <input checked="" type="checkbox"/>
PARACHOQUE	ENGATE
OK	OK
A <input checked="" type="checkbox"/>	A <input checked="" type="checkbox"/>

ACESSÓRIOS

EXTINTOR	MACACO	TRIÂNGULO	CHAVE RODA
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
TACÓGRAFO	AR CONDIC	RÁDIO	CRLV (DOC)
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
CHAVES RESERVAS	MANUAL DE REVISÕES	BOTÃO ACENDEDOR	BANCO DIR.
OK	OK	OK	OK
F	F	F	A

OBSERVAÇÕES DIVERSAS:

BANCO ESQ
OK
A

Guilherme Antonio Chanfrone
ASSINATURA (CLIENTE)

Silvia S. Vilela Lima
ASSINATURA (VISTORIADOR)

ARL Representações Comerciais LTDA
Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90
Jardim Primavera
Inhaúma - MG. CEP: 35710-000
Tel: (34) 39156-0925

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

GUILHERME ANTONIO CHANFRONE

inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 068.693.371-01
com endereço na Rua/Avenida TRAMANDAO
nº 0020, Cidade/UF CHAPADAO DO SUL - MS CEP:79560000
doravante denominado (a) simplesmente

GUILHERME ANTONIO CHANFRONE

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda – CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 24 / 03 /20 22;

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo **GRUPO TRACKER** que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o **GRUPO TRACKER** forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de “espelhamento” para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

GUILHERME ANTONIO CHANFRONE
declara, ainda, ter plena ciência de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para **ARL Representações Comerciais LTDA**. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

CHAPADAO DO SUL, 24 de Março de 20 22.

Guilherme Antonio Chanfrone

(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

DADOS DO CONTRATO						
Matrícula:	Conjunto:	Data Ativação:				
DADOS DO ASSOCIADO						
Associado: GUILHERME ANTONIO CHANFRONE			Nascimento:			
CPF/CNPJ: 068.693.371-01			Celular: (67) 96831842			
RG/IE:			Telefone:			
			E-mail: chanfronetransporte@hotmail.com			
ENDEREÇO DO ASSOCIADO						
Logradouro: TRAMANDAI			Bairro: SUCUPIRA			
Número: 00209			Complemento:			
CEP: 79560000			Cidade/UF: CHAPADA DO SUL/MS			
DADOS DOS VEÍCULOS						
Placa	Renavam	Chassi	Marca	Modelo	Cor	Ano Mod/Fab
DXA7B31	00912263792	9BVAS02D47E731861	VOLVO	FM 440 6x4 2p	BRANCA (diesel)	2007

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem está indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado da ARL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME, que a partir deste momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, da responsabilidade do pagamento dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

* Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;

* Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;

Guilherme Antônio Chanfrone

(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)



Proteauto
TRANSPORTES

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORINHAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 1001 - BL. 16 - 8º B - ZONA 1 - MARINGÁ/PR - 81.040-000 - BRASIL
TEL: (44) 3345-9102/9800 - 29-02-07 - CNPJ: 18.937.389/0001-02
UNIDADE VINHOS SERRAS AV. PRES. ALBERTO MARQUES, 4021 - DISTRITO INDUSTRIAL - MARINGÁ/PR - 81.040-000
WWW.PROTEAUTOTRANSPORTES.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOTRANSPORTES.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIOS DE PROTEGÊR OS VEÍCULOS DO ASSOCIADO

DATA DE NASCIMENTO:

NÚMERO UNICO
16.881.264.62

DADOS DO ASSOCIADO

NOME/RAZÃO SOCIAL:
GUILHERME ANTONIO CHANFRONE
CPF/CNPJ:
068.693.371-01

ENDERECO:

TRAMANDAI Nº 00209 -

CELLULAR DO ASSOCIADO: TELEFONE P/CONTATO 1:
(67) 96831842 (67) 992516785

CIDADE:

CHAPADÃO DO

UF:

MS

CEP:

79560000

E-MAIL: chanfronetransporte@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS

BANCO:

Nº AGÊNCIA:

TIPO DE CONTA:

Nº CONTA:

OPERAÇÃO (SE HOUVER):

FAVORECIDO:

CPF/CNPJ DO FAVORECIDO:

CRLV/PROPRIETÁRIO:

GUILHERME ANTONIO CHANFRONE

MARCA:

MODELO:

COR:

VOLVO

FM 440 6x4 2p (diesel)

BRANCA

CHASSI:

9BVAS02D47E731861

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

DXA7B31

RENAVAN:

2007

VALOR POR EXTERNO:

Cento e sessenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e sete reais

VALOR:

R\$ 165.427,00

CÓDIGO Fipe:

516119-3

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTERNO:

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTERNO:

CHAPADÃO DO SUL ,

24

de

Março

de

2022

Guilherme Antonio Chanfrone

ASSOCIADO

Silvia S. Vidal Lima

REPRESENTANTE

DADOS DO
VEÍCULO

DADOS DO
IMPLEMENTO 2

IMPLEMENTO 1